



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 516/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de abril de 2024.

Referente: Requerimento nº 083/2024
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1058/2024

DATA / HORA
16/04/2024 13:39:52

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 083/2024**, autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 277/2024-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 277/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 10 de abril de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/24
às 10h 40

Michelle Alves
Agente Administrativo
RF: 16.910

Referente: Requerimento nº. 083/2024 – Memorando nº . 1.033/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, o qual pleiteia a alteração da rota das viagens que trafegam pela Rodovia Edgar Máximo Zambotto, e implantação de um novo ponto de ônibus coberto próximo à entrada do Conjunto Habitacional Maria Luiza.

Em relação à proposta de alteração das rotas dos transportes públicos de passageiros, gostaria de destacar que tal medida teria repercussões significativas no trânsito das vias dos bairros circunvizinhos. O desvio dos ônibus para essas ruas poderia sobrecarregar o fluxo de veículos locais, ocasionando grandes transtornos aos moradores. É importante considerar que nem todas as vias estão preparadas para suportar o tráfego de veículos de grande porte, o que poderia resultar em congestionamentos e dificuldades de locomoção para os residentes.

Adicionalmente, a modificação proposta teria um impacto direto sobre os residentes do Parque Residencial Jordanésia e os funcionários do Centro de Distribuição das Lojas Marabraz, os quais perderiam o acesso aos serviços de

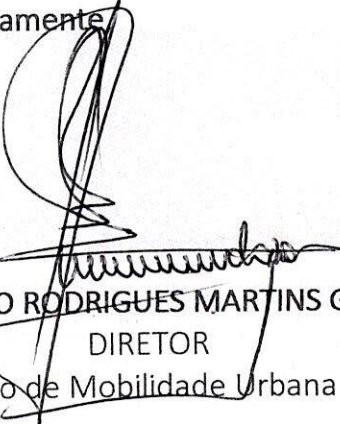


transporte público atualmente disponíveis. Manter o acesso a esses locais é fundamental para garantir a mobilidade e o acesso aos serviços essenciais.

No que diz respeito à implantação de um novo ponto de ônibus coberto próximo à entrada do Conjunto Habitacional Maria Luiza, é importante ressaltar que realizamos um constante monitoramento da demanda por transporte público na região. Até o momento, não identificamos uma demanda substancial que justifique a implantação de um novo ponto de ônibus nesse local específico. Entendemos que é crucial direcionar os recursos disponíveis para áreas onde a necessidade é mais premente e onde o impacto seria mais significativo para a comunidade.

Sem mais.

Atenciosamente,



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 083 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
712/2024

DATA / HORA
18/03/2024 16:24:27

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto as autoridades municipais responsáveis para a necessidade de alteração da rota das viagens que trafegam pela Rodovia Edgar Máximo Zambotto, e implantação de um novo ponto de ônibus coberto próximo à entrada do Conjunto Habitacional Maria Luiza.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, que a Rodovia Edgar Máximo Zambotto é uma importante via de acesso para os moradores da região, e entendemos que a modificação das rotas das viagens pode proporcionar maior comodidade e segurança aos usuários do transporte público. A solicitação da viação em adentrar até o primeiro retorno no Conjunto Habitacional Maria Luiza também se faz necessária para facilitar o acesso dos residentes e contribuir para a fluidez do trânsito na área.

Além disso, a instalação de um ponto de ônibus coberto próximo à entrada do Conjunto Habitacional Maria Luiza é uma medida essencial para garantir o conforto dos usuários do transporte público, especialmente em dias de chuva ou condições climáticas adversas e minimizar a distância a percorrer dos munícipes que ali residem, pois o ponto que é utilizado hoje encontra-se distante.

Dessa forma, solicitamos que o Executivo Municipal avalie a viabilidade dessas medidas e tome as providências necessárias para atender a essas demandas, visando sempre o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Cajamar. Segue localização em anexo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de março de 2.024.

Cleber Candido Silva
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 05/04/24
às 14h15

Micheline Alves
Agente Administrativo
RE 25.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo